



## **EDITAL FACEPE 03/2013**

### **PRÊMIO NAÍDE TEODÓSIO DE ESTUDOS DE GÊNERO – ANO VI**

### **PNT – SecMulher/FACEPE**

Seleção pública destinada a premiar estudos de gênero, observando as dimensões de classe social, raça, etnia e geração das mulheres em Pernambuco, nas seguintes modalidades: 06 (seis) artigos científicos, 15 (quinze) relatos ou projetos de experiência pedagógica, 20 (vinte) redações e 01 (um) roteiro para documentário de curta-metragem digital, conforme o disposto no Art. 52, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições estabelecidas neste Edital.

#### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. A Secretaria da Mulher (SecMulher), a Secretaria de Educação (SEE), a Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECTEC), a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), a Companhia Editora de Pernambuco (CEPE), a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE), Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) tornam público o lançamento do presente Edital e convidam estudantes das categorias de ensino: médio, técnico subsequente, graduação e pós-graduação; bem como: professoras, professores do ensino médio e técnico subsequente, a apresentar redações, artigos científicos, relatos ou projetos de experiência pedagógica e roteiro para documentário de curta metragem digital, de acordo com as prioridades, condições e linhas temáticas definidas neste Edital.

#### **CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO E COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 2º. A Coordenação do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano VI é de responsabilidade da SecMulher. A comissão organizadora é constituída pela SecMulher, SEE, SECTEC, FACEPE, CEPE, FUNDARPE, FUNDAJ e IFPE.

Parágrafo Único: Os profissionais integrantes da comissão organizadora não poderão ter orientandas(os) concorrendo a este Prêmio.

#### **CAPÍTULO III – DO OBJETIVO**

Art. 3º. Este Edital tem por objetivo estimular e fortalecer a produção crítica de conhecimentos sobre as relações de gênero, contribuindo para a promoção dos direitos das mulheres em sua diversidade, por meio de pesquisas e estudos que busquem contemplar as dimensões de classe social, raça, etnia e geração das mulheres em Pernambuco.

## **CAPÍTULO IV – DOS TEMAS**

Art. 4º. O Prêmio abordará exclusivamente os seguintes temas:

- a) Violência doméstica e sexista;
- b) Inserção das mulheres nos espaços de poder;
- c) Gênero e meio ambiente;
- d) Patriarcado: educação e cultura;
- e) As relações de gênero na agricultura familiar e reforma agrária;
- f) Gênero e saúde;
- g) Gênero e gravidez na adolescência;
- h) Gênero e Raça;
- i) Gênero e Etnia;
- j) Gênero e práticas esportivas em Pernambuco;
- k) Gênero e ciência em Pernambuco;
- l) Gênero e envelhecimento;
- m) Gênero e Mídia;
- n) Relações de Gênero na atividade da pesca artesanal;
- o) Gênero e diversidade sexual;
- p) Gênero e expressões culturais e artísticas.**

## **CAPÍTULO V – DAS MODALIDADES, DO PÚBLICO E DA PREMIAÇÃO**

Art. 5º. **Redações** - serão apresentados trabalhos produzidos por:

- I. Estudantes do ensino médio (Ensino Regular, Educação de Jovens e Adultos – EJA Médio e do Projeto Travessia) regularmente matriculadas (os) em escolas públicas ou privadas e em escolas técnicas de nível médio, reconhecidas pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Serão premiadas até 10 (dez) redações com 01 (um) *tablet* com sistema operacional instalado, para cada candidatura selecionada.
- II. Estudantes de curso técnico subsequente, regularmente matriculadas (os) em escolas públicas ou privadas, reconhecidas pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Serão premiadas até 10 (dez) redações com 01 (um) *tablet* com sistema operacional instalado, para cada candidatura.

Art. 6º. **Artigos científicos** – serão apresentados trabalhos produzidos por:

- I. Estudantes de graduação regularmente matriculadas(os) em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Serão premiados até 03 (três) artigos científicos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

- II. Estudantes de pós-graduação regularmente matriculadas (os) em cursos de pós-graduação nos níveis de especialização, mestrado ou doutorado, reconhecidos pela CAPES, no Estado de Pernambuco. Serão premiados até 03 (três) artigos científicos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada.

Art. 7º. **Relatos ou projetos de experiência pedagógica** – serão apresentados trabalhos produzidos por:

- I. Professoras e professores do ensino médio, pertencentes ao quadro de escolas públicas ou privadas e de escolas técnicas de nível médio, reconhecidas pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Serão premiados até 10 (dez) relatos ou projetos de experiência pedagógica com 01 (um) *tablet* com sistema operacional instalado e de um auxílio para participação em congresso no País - ACP (inclui passagens, diárias e taxa de inscrição), focado na temática de gênero para cada candidatura selecionada.
- II. Professoras e professores do ensino técnico subsequente, pertencentes ao quadro de escolas técnicas públicas e privadas, reconhecidas pelo MEC, no Estado de Pernambuco. Serão premiados até 05 (cinco) relatos ou projetos de experiência com 01 (um) *tablet* com sistema operacional instalado e de um auxílio para participação em congresso no País - ACP (inclui passagens, diárias e taxa de inscrição), focado na temática de gênero para cada candidatura selecionada.

Parágrafo Único: Cada projeto pedagógico premiado poderá receber até 05 (cinco) bolsas de iniciação científica Júnior no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, disponibilizadas pela FACEPE para o desenvolvimento do projeto por um período de no máximo 12 (doze) meses.

Art. 8º. **Roteiro para documentário de curta metragem digital** - serão apresentados trabalhos produzidos por:

- I. Estudantes de graduação e pós-graduação e estudantes de Ensino Médio e Ensino Técnico Subsequente.

Será premiado até 01 (um) roteiro para documentário de curta metragem digital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a candidatura premiada. Esse valor deverá, obrigatoriamente, ser investido na produção do vídeo documentário, em conformidade com os itens descritos na forma dos Anexos VI (Planilha de orçamento) e VII (Plano de produção) do presente edital. Além desse valor, que será concedido pela FUNDARPE, a premiada ou premiado também terá à disposição equipamentos concedidos pela Massangana Multimídia Produções, da FUNDAJ, para a produção do roteiro vencedor, da forma que se segue:

- a) 7 (sete) diárias de câmera digital XL2 CANNON, incluindo monitor e tripé;
- b) 7 (sete) diárias de equipamento de iluminação;
- c) 10 (dez) horas de ilha de copiagem para transcrição do material bruto para DVD, para decupagem;
- d) 40 (quarenta) horas de ilha de edição não-linear Final CUT Pro HD da Machintosh, com editor.

Art. 9º. **Reconhecimento institucional:**

- I. A Universidade/Faculdade e/ou Escola com maior número de inscrições aceitas de cada uma das seguintes regiões do Estado: Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata, Agreste e Sertão, receberão:
  - 1 (um) Diploma de Reconhecimento Institucional cada;
  - 3 (três) assinaturas da Revista Continente cada;
  - 1 (um) kit de Produtos Culturais incentivados pela Fundarpe/ Secult, contendo livro(s) e/ou CD(s) e/ou CDROM(s) a serem definidos de acordo com material produzido no ano corrente;
- II. Receberão diploma de reconhecimento institucional as Professoras e Professores Orientadores.

Art. 10. **Menção honrosa:**

- I. Serão publicadas 2 (duas) redações no Livro do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano VI com o título de menção honrosa.

Parágrafo 1º: Todos os trabalhos premiados serão publicados no Livro do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano VI

Parágrafo 2º: Sobre o valor total dos prêmios, incidirão encargos sociais e obrigações tributárias previstos na legislação em vigor.

## **CAPÍTULO VI – DO FORMATO DOS TRABALHOS**

Art. 11. Todos os trabalhos devem ser apresentados em arquivo tipo DOC com a seguinte formatação:

- página – tamanho A4;
- fonte – Times New Roman;
- tamanho da fonte – corpo: 12 e para citações de mais de três linhas: 11;
- margens – superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm;
- espaçamento entre linhas de 1,5 cm e
- tamanho do arquivo de no máximo 2 MB.

Art. 12. **Redação** – deverá ser inserida no quadro sem identificação de autoria (nome do aluno), com o mínimo de 3.000 caracteres e o máximo de 6.000 caracteres (equivalente a 01 página e meia a 03 páginas), sobre um dos temas indicados no Art. 4, estabelecendo conexões lógicas entre os argumentos e contendo: introdução, desenvolvimento e conclusão.

Art. 13. **Artigo científico** - deverá ser anexo sem identificação de autoria sobre um dos temas indicados no Art. 4 contendo: título, resumo, 03 palavras-chave, introdução, objetivos, metodologia, discussão teórica, conclusões e bibliografia (segundo as orientações estabelecidas no anexo I deste edital). Os artigos de graduação devem ter o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas, os de pós-graduação devem ter o mínimo de 15 e o máximo de 20 páginas.

Art. 14. **Relato de experiência pedagógica** – deverá ser anexo sem identificação de autoria, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas, sobre o tema proposto contendo: título, introdução, justificativa, objetivos (específico e geral), público alvo, metodologia, recursos utilizados, resultados alcançados, produtos e bibliografia (ver orientações gerais no Anexo II). Parágrafo único. Os relatos de experiência pedagógica poderão ser enriquecidos com material fotográfico dos registros das atividades e produção de alunos (as) desde que este material esteja incluso no corpo do trabalho, considerando o número de páginas e o tamanho do arquivo exigido neste edital. Art. 15. Projeto de experiência pedagógica - deverá ser anexo sem identificação de autoria, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas, sobre o tema proposto contendo: título, tema, objetivos (geral e específico), justificativa, metodologia, público-alvo, número de pessoas envolvidas, cronograma, resultados esperados, produtos e bibliografia (ver orientações gerais no Anexo II).

Art. 15. **Roteiro para documentário de curta metragem digital:**

O projeto técnico deverá conter os seguintes itens:

- a) Título do projeto e pseudônimo da autora ou do autor;
- b) Resumo do documentário (máximo: 10 linhas), explicitando a idéia cinematográfica/audiovisual do projeto de documentário. Essa idéia deve conter uma visão original sobre a temática abordada;
- c) Justificativa para a estratégia de abordagem do tema (máximo: uma página), descrevendo como será realizado o documentário. Quem serão as/os principais entrevistadas/os e/ou personagens do documentário, expressões artísticas e/ou culturais, bens materiais e/ou imateriais, arquivos, etc.;
- d) Proposta narrativa e estética do documentário (máximo: duas páginas), descrevendo de que maneira a/o documentarista abordará o tema; como serão estabelecidas a relação com a câmera e a construção da narrativa e das imagens. Não se trata da descrição do tema ou de sua importância, mas de como a(o) proponente pretende desenvolver a sua idéia e o que deve apresentar como resultado enquanto obra cinematográfica/audiovisual. Ao descrever a proposta, a(o) proponente pode apontar documentários de seu conhecimento e/ou outras referências que tenham proposta semelhante;
- e) Sugestão de estrutura do roteiro (sem nº de páginas determinado);
- f) Planilha de orçamento (na forma do Anexo V);
- g) Plano de produção (na forma do Anexo VI);
- h) Carta de autorização de uso da imagem e/ou carta de anuência de participação dos personagens propostos;
- i) O projeto deverá ser anexo ao formulário de inscrição.

Parágrafo 1º. Não serão consideradas habilitadas as inscrições cujos projetos técnicos apresentem identificação do verdadeiro autor.

Parágrafo 2º. Os itens f e g devem ser preenchidos, obrigatoriamente, em formulário padrão, na forma dos Anexos V e VI.

## **CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 16. As inscrições para o concurso são gratuitas e serão realizadas no período de 18 de março a 21 de junho de 2013, conforme descrito abaixo:

I. Pela internet - até as 24h da data do encerramento, nos endereços *www.secmulher.pe.gov.br* ou *www.facepe.br*, observando-se, no entanto, que o suporte técnico do AgilFAP fica disponível até as 17h.

Art. 17. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail (correio eletrônico) e/ou correios.

Art. 18. As documentações e inscrições enviadas após o dia 21/06/2013 não serão aceitas.

Art. 19. Em todas as categorias da premiação cada participante poderá inscrever somente um trabalho, que deverá ser individual e inédito.

Art. 20. As inscrições com dados, informações e documentações falhas e/ou incompletas, não serão aceitas.

Art. 21. O ato de inscrição implica na aceitação irrestrita, pelo concorrente, de todas as condições constantes neste edital, podendo a inscrição ser impugnada em qualquer fase da seleção, se for constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas aqui discriminadas.

Art. 22. Após a divulgação do resultado final, as (os) premiadas (os) deverão comprovar a matrícula e/ou vínculo com as respectivas escolas e instituições de ensino, enviando cópia do comprovante de matrícula ou declaração devidamente assinada e carimbada pela instituição.

Parágrafo Único – Não serão aceitas inscrições que não cumpram com as exigências contidas neste edital, nem as apresentadas fora do prazo nele estabelecido, conforme previsto nos Art. 18 e 20.

## **CAPÍTULO VIII – DAS INSCRIÇÕES NA MODALIDADE ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

Art. 23. Para realizar as inscrições acessar os endereços *www.secmulher.pe.gov.br* ou *www.facepe.br*.

I. Preencher devidamente o formulário de inscrição.

II. Inserir ao processo de inscrição a redação conforme especificações do Art. 12.

## **CAPÍTULO IX - DAS INSCRIÇÕES NA MODALIDADE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Art. 24. Os estudantes de graduação e de pós-graduação deverão fazer as inscrições em um dos seguintes endereços: *www.secmulher.pe.gov.br* ou *http://agil.facepe.br*

Para a inscrição nesta modalidade, exige-se:

- I. Realizar cadastro no AgilFAP no endereço: *http://agil.facepe.br/cad\_orientador/cad\_simples.php*.
- II. Para ter acesso ao formulário de inscrição, acessar o AgilFAP com os dados (CPF e senha) e localizar o link referente ao preenchimento do formulário na página principal. O formulário também pode ser localizado na área de prêmios, botão localizado ao lado esquerdo da tela.
- III. Aos estudantes de pós-graduação, anexar ao processo de inscrição, currículo atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes (*http://lattes.cnpq.br/index.htm*);
- IV. Anexar, ao processo de inscrição, artigo científico conforme especificações do Art. 13.

## **CAPÍTULO X – DAS INSCRIÇÕES NA MODALIDADE PROFESSORA E PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO SUBSEQUENTE**

Art. 25. Os professores e professoras deverão fazer inscrição, no endereço *www.secmulher.pe.gov.br* ou *http://agil.facepe.br*, exige-se:

- I. Realizar cadastro no Sistema AgilFAP (*http://agil.facepe.br/cad\_orientador/cad\_simples.php*).
- II. Para ter acesso ao formulário de inscrição, acessar o AgilFAP com os dados (CPF e Senha) e localizar o link referente ao preenchimento do formulário na página principal. O formulário também pode ser localizado na área de prêmios, botão localizado ao lado esquerdo da tela.
- III. Preencher devidamente o formulário de inscrição.
- IV.** Anexar ao processo de inscrição arquivo do relato ou projeto de experiência pedagógica, conforme especificações do Art. 14.

## **CAPÍTULO XI – DAS INSCRIÇÕES NA CATEGORIA ROTEIRO PARA DOCUMENTÁRIO DE CURTA METRAGEM DIGITAL**

Art. 26. As(os) concorrentes na categoria roteiro para documentário de curta metragem digital deverão realizar suas inscrições pelos sites *www.secmulher.pe.gov.br* ou *www.facepe.br*.

Art. 27. Documentação exigida para inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Declaração de compromisso na forma do anexo III de que o valor do Prêmio será destinado à produção do vídeo, assinada e com firma reconhecida em cartório;
- c) Currículo resumido da/do concorrente, com no máximo uma lauda;

- d) Cópias autenticadas da Cédula de Identidade e do CPF;
- e) Declaração formal e expressa na forma do anexo IV de que o projeto apresentado é inédito, informando estar de acordo com este Edital, assinada e com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo único: Só serão encaminhados à comissão julgadora os projetos de roteiro para documentário de curta metragem digital que estiverem de acordo com as especificações deste artigo.

## **CAPÍTULO XII – DOS DIREITOS AUTORAIS, CRÉDITOS DE PARTICIPAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO**

- Art. 28. Os direitos autorais do documentário serão de propriedade do(a) realizador(a), que é também responsável pela utilização de imagens e sons de terceiros em seus trabalhos.
- Art. 29. O(a) realizador(a) cederá à SecMulher, à FUNDARPE e à FUNDAJ, sem ônus e sem exclusividade, os direitos de exibição do documentário, exclusivamente, para a sua utilização nos segmentos de televisões públicas e estatais brasileiras e nos canais básicos de utilização gratuita de televisão por assinatura, destinados à educação e cultura, em canais de TVs comerciais em até um minuto, desde que para fins institucionais, nos estabelecimentos educacionais de educação básica (Ensino Fundamental e Médio) e de Ensino Superior públicos e privados, em empresas e fundações públicas e em associações culturais e comunitárias e por intermédio do site institucional, em trechos de até três minutos, com a finalidade exclusiva de divulgação.
- Art. 30. A SecMulher, poderá utilizar, sem ônus, imagens e trechos do vídeo e do *making of*, com a finalidade exclusiva de registro das atividades institucionais ou para uso em suas campanhas de comunicação.
- Art. 31. A SecMulher, a FUNDARPE, a FUNDAJ, a FACEPE e os demais parceiros do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero deverão ter suas marcas na abertura do documentário, sob chancela "Apresenta", em todo o material de divulgação do Prêmio, assim como nos créditos do documentário vencedor, na edição deste ano, de forma padronizada e exclusiva, devendo o vídeo ser submetido previamente à coordenação geral do Prêmio, antes do pré-lançamento.
- Art. 32. Nos créditos finais do documentário, deverá constar, obrigatoriamente, a SecMulher, a FUNDARPE a FUNDAJ e os demais parceiros do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero, na qualidade de promotores e organizadores do Prêmio, de forma padronizada pelas Instituições.
- Art. 33. Demais empresas e instituições terão crédito final nas peças de comunicação e nas fichas técnicas do filme, sob a chancela "Apoio Cultural" ou "Colaboração", permitindo-se a fixação de suas marcas em dimensões inferiores à da Secretaria da Mulher e dos demais parceiros do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero.
- Art. 34. A(o) realizadora(r) do documentário premiado deverá mencionar, nas entrevistas concedidas, que o vídeo é resultado do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero promovido pela Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco.
- Art. 35. A Secretaria da Mulher terá direito a realizar um evento de Premiação e pré-lançamento do vídeo, em local indicado pela Instituição, com a presença da pessoa premiada.

## **CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AO ROTEIRO PARA DOCUMENTÁRIO DE CURTA METRAGEM DIGITAL**

Art. 36. Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

- I. Documentário de curta-metragem digital é aquele cuja duração estimada é de 15 a 26 minutos, sendo impresso e apresentado em formato Mini DV, podendo, no processo de realização, serem empregados formatos e suportes diversos de captação de imagem;
- II. A liberação do prêmio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será efetuada diretamente pela FUNDARPE, à pessoa premiada, somente após a homologação dos resultados, assinatura do contrato e apresentação da documentação exigida neste Edital, devidamente regularizada.

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pela SecMulher, ouvindo a Comissão Julgadora.

Art. 38. A pessoa premiada deverá entregar duas cópias em Mini DVD do documentário pronto, a título de doação, à Secretaria da Mulher até no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de liberação do prêmio.

## **CAPÍTULO XIV – ANÁLISE E SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 39. A análise e o julgamento dos trabalhos obedecerão aos seguintes procedimentos:

- I. Análise preliminar dos trabalhos realizada pela FACEPE, SecMulher, e SEE para enquadramento e homologação das inscrições, observando as exigências contidas neste edital de acordo com a modalidade na qual a (o) candidata (o) está se inscrevendo;
- II. Análise, pela comissão de pareceristas, formada por profissionais que trabalham com as questões de gênero, para as modalidades estudantes de graduação, pós-graduação e professora e professor do ensino médio, que pontuará os trabalhos conforme os Art. 41 e 42;
- III. A comissão julgadora tem autonomia para definir a quantidade de trabalhos premiados, respeitando o limite máximo por modalidade, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
- IV. A análise e o julgamento das redações referentes à modalidade estudantes do ensino médio serão efetuadas pela comissão julgadora que pontuará os trabalhos de acordo com o Art. 40 do presente edital.
- V. Do total de inscrições aceitas serão selecionadas até 30 redações que obtiverem melhor pontuação. A comissão julgadora definirá em plenária, no máximo 10 redações a serem premiadas e até duas que receberão o título menção honrosa;
- VI. A análise e julgamento dos roteiros para documentário de curta metragem digital serão efetuadas por uma comissão julgadora formada por profissionais da área de comunicação social, que pontuará os trabalhos de acordo com o Art. 45.

## **CAPÍTULO XV - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS**

Art. 40. As redações serão analisadas pela comissão julgadora, observando-se:

- I. Tema relevante e problematizado a partir do enfoque de gênero de forma consistente;
- II. Construção do texto quanto à abordagem do tema e coesão dos objetivos: originalidade e criatividade;
- III. Coerência do texto quanto à apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão, estabelecendo conexões lógicas entre os argumentos.
- IV. Clareza, concisão e enquadramento às normas ortográficas e gramaticais da língua portuguesa.

Art. 41. Os artigos científicos serão analisados pela comissão julgadora, observando-se:

- I. Originalidade da abordagem, relevância do tema e utilização da categoria gênero;
- II. Adequação da análise teórica e metodológica empregada;
- III. Contribuição ao conhecimento sobre o assunto;
- IV. Coerência do texto quanto ao conteúdo e forma de apresentação;
- V. Clareza, concisão e enquadramento às normas ortográficas e gramaticais da língua portuguesa.

Art. 42. Os relatos ou projetos de experiência pedagógica serão analisados pela comissão julgadora, observando-se:

- I. Qualidade do texto quanto ao conteúdo e a coesão dos objetivos; identificação consistente do relato de experiência com as questões de gênero;
- II. Coerência do texto quanto à introdução, desenvolvimento e conclusão;
- III. Clareza, concisão e enquadramento às normas ortográficas e gramaticais da língua portuguesa;
- IV. Objetividade didática e pedagógica;
- V. Originalidade e coerência didática;
- VI. Relevância da experiência;
- VII. Fundamentação teórica;
- VIII. Integração dos estudantes no desenvolvimento da experiência pedagógica.

Art. 43. Os roteiros para documentário de curta metragem digital serão analisados pela comissão julgadora, observando-se:

- I. Visão original sobre a temática abordada e identificação consistente do tema com as questões de gênero;
- II. Coerência do texto do roteiro quanto à estratégia, abordagem do tema e dos caminhos metodológicos;
- III. Construção da proposta relacionada com a narrativa estética do documentário.

## **CAPÍTULO XVI - DA COMISSÃO JULGADORA**

Art. 44. A comissão julgadora será constituída por profissionais ligados às áreas temáticas constantes no Art. 4, julgando os trabalhos na forma deste Edital. Para cada modalidade será definida uma subcomissão. Os roteiros para documentário de curta metragem digital serão analisados por profissionais da área de comunicação social.

Art. 45. A comissão julgadora será indicada pelas instituições promotoras.

Art. 46. As subcomissões poderão deliberar com a presença da maioria de seus membros, desde que esteja presente a respectiva Coordenação deste Prêmio.

Parágrafo Único: Os profissionais integrantes da comissão julgadora não poderão ter orientandas(os) concorrendo a este Prêmio.

## **CAPÍTULO XVII – DOS TRABALHOS ACEITOS E DOS RESULTADOS DO JULGAMENTO**

Art. 47. O resultado do julgamento deverá ser homologado pela Coordenação deste Prêmio.

Art. 48. A relação dos trabalhos aceitos será divulgada em 03 de julho de 2013 e a lista das premiadas e premiados no Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero - Ano VI será divulgada a partir de 14 de agosto de 2013, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e nos endereços *www.secmulher.pe.gov.br* e *www.facepe.br*.

Art. 49. O prazo de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado das seguintes etapas:

- a) Relação dos trabalhos aceitos;
- b) Resultado do julgamento dos trabalhos.

Parágrafo Único: Os recursos previstos nas alíneas a e b do Art 49 deverão ser enviados no prazo estabelecido, em envelope lacrado, endereçado à FACEPE.

## **CAPÍTULO XVIII – DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital no Diário Oficial do Estado e nos sites da Secretaria da Mulher e da FACEPE	18/03/2013
Período de inscrições	18/03 a 21/06/2013
Divulgação das inscrições aceitas no Diário Oficial do Estado e nos sites da Secretaria da Mulher e da FACEPE	03/07/2013
Análise e Julgamento dos trabalhos	29/07 a 02/08/2013
Divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria da Mulher e da FACEPE	14/08/2013
Cerimônia de entrega da premiação	02/10/2013

## **CAPÍTULO XIX - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 50. Os(as) concorrentes ao Prêmio concordam com a eventual publicação, pelas entidades conveniadas, dos trabalhos selecionados, no todo, em parte ou em texto resumido pelo (a) autor(a), em formato a ser definido.

Art. 51. É de inteira responsabilidade da pessoa que se inscreveu o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que acompanharão seu trabalho. Se constatada qualquer tentativa de dolo, fraude, falsificação, adulteração, plágio, ou outro tipo de irregularidades nos trabalhos apresentados a candidata ou candidato está automaticamente desclassificada (o) sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

Parágrafo Único: As pessoas premiadas concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada a eventos desta natureza e serão convidadas a comparecer ao evento de entrega do Prêmio, a ocorrer a partir do mês de outubro de 2013, em solenidade pública na cidade de Recife, em local a ser definido.

Art. 52. Os originais dos trabalhos premiados poderão sofrer pequenas adaptações que não alterem seu conteúdo, para fins de editoração. Os trabalhos serão submetidos à correção gramatical, ortográfica e das normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT), quando necessário.

Art. 53. A comissão julgadora não divulgará notas, nem estabelecerá *ranking* ou classificação das candidaturas premiadas.

Art. 54. Os trabalhos e os documentos encaminhados não serão devolvidos.

Art. 55. As(os) premiadas(os) nas edições anteriores, somente poderão candidatar-se novamente após 3 (três) anos de sua premiação.

Art. 56. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, ouvidas as instituições promotoras.

Art. 57. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de março de 2013.

Cristina Buarque

Secretária da Mulher de Pernambuco

## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA E REFERENCIAÇÃO BIBLIOGRÁFICA DOS TEXTOS

Os seguintes aspectos devem ser observados na escrita dos textos:

- a) Aspas para palavras com emprego não convencional ou citações;
- b) Itálico para palavras estrangeiras e neologismos;
- c) Negrito para títulos de obras e publicações;
- d) As notas devem ser sempre de rodapé, numeradas em ordem crescente;
- e) As referências bibliográficas no corpo do texto devem aparecer com o seguinte formato: (sobrenome do autor ou autora/espaco/ano de publicação: página), por exemplo: (Beauvoir, 1960, p.36).
- f) Diferentes títulos do mesmo autor ou autora publicados no mesmo ano devem ser identificados por uma letra depois da data (por exemplo: Saffioti, 1992b, p.78).
- g) Por uma questão de gênero, deve-se evitar abreviar com as letras iniciais os nomes de autores e autoras nas referências bibliográficas para que a autoria das mulheres sejam visibilizadas. (por exemplo: BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960).
- h) A bibliografia deve ser apresentada no final do trabalho, em ordem alfabética e respeitando os formatos representados nos exemplos a seguir. Pede-se cuidado especial quanto à pontuação, espaçamento, o uso de negrito e de letras maiúsculas.

**1. Livro ou monografia no todo** (inclui folheto, trabalho acadêmico, manual, guia, catálogo, etc). Os elementos essenciais são: autoria, título, subtítulo (se houver), edição, local, editora e data da publicação, seguindo a forma abaixo de acordo com o tipo de texto consultado:

#### Livro

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960.

#### Trabalho acadêmico

DUBEUX, Carolina. **Quando o assunto é sexo**: um estudo geracional a respeito da transmissão de valores sobre a sexualidade em famílias de camadas médias. Recife, 1998. 132f. Dissertação (Mestrado em Antropologia), Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal de Pernambuco.

#### Relatório

BEMFAM (Sociedade civil de bem-estar familiar no Brasil). **Comportamento e intenções reprodutivas da população masculina**. Pesquisa Nacional sobre Demografia e Saúde. Rio de Janeiro: BEMFAM, 1999.

#### Catálogo

MUSEU DA IMIGRAÇÃO (São Paulo, SP). **Museu da Imigração – São Paulo**: catálogo. São Paulo, 1999.

**2. Capítulo de livro ou parte de monografia** (inclui capítulo, volume, fragmento e outras partes de uma obra, com autoria e/ou títulos próprios). Os elementos essenciais são: autoria, título, subtítulo (se houver) da parte, seguidos da expressão "In:", e da referência completa da monografia no todo. No final da referência deve-se informar a paginação ou outra forma de individualizar a parte referenciada, seguindo a forma abaixo de acordo com o tipo de texto consultado:

#### Parte de coletânea

FALCI, Miridan Knox. Mulheres do Sertão Nordeste. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das Mulheres no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 241-277.

#### Capítulo de livro

PINTO, Céli Regina Jardim. O novo feminismo nasce na ditadura. In: **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003. cap. 2. p. 41-66.

**3. Publicação Periódica** (inclui coleção como um todo, fascículo ou número da revista, volume de uma série, número de jornal, caderno, etc. na íntegra, e a matéria existente em um número, volume ou fascículo de periódico).

a) **Publicação do periódico como um todo:** título, local de publicação, editora, data de início da coleção e data de encerramento da publicação, se houver.

REVISTA ANTROPOLÓGICAS. Recife: Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, 1996. Semestral.

b) **Partes de uma publicação periódica (volume, fascículo, caderno ou outras):** título da publicação, título da parte (se houver), local de publicação, editora, numeração do ano e/ou volume, numeração do fascículo, as informações de períodos e datas de sua publicação e as particularidades que identificam a parte, seguindo a forma abaixo de acordo com o tipo de texto consultado:

Artigo de revista

FRASER, Nancy. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 15, n. 2, p.291-308, maio/ago. 2007.

Artigo de jornal científico

RUHL, Lealle. *Dilemmas of the will: uncertainty, reproduction, and the rhetoric of control*. **Signs: Journal of Women in Culture and Society**. Chicago University, v. 27, n.3, p. 641-64. spring 2002.

Suplemento de periódico

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIO. Mão de obra e previdência. Rio de Janeiro: IBGE, v.7, 1983. Suplemento.

Fascículo de revista

REVISTA ESTUDOS FEMINISTAS. Florianópolis: UFSC, maio/ago. 2007.

c) **Artigo e/ou matéria de Jornal:** autores (se houver), título, subtítulo (se houver), título do jornal, local de publicação, data de publicação, seção, caderno ou parte do jornal e a paginação correspondente, seguindo a forma abaixo de acordo com o tipo de texto consultado:

Artigo de jornal diário

Feminismo histórico. Diário de Pernambuco, Recife, 06 ago. 1926. Caderno 4, p.4.

- Quando não houver seção, caderno ou parte, a paginação do artigo ou matéria precede a data.

Matéria de jornal assinada

FREYRE, Gilberto. As mulheres sul-americanas. **Diário de Pernambuco**, Recife, 08 set. 1919. Caderno 4, p. 3.

**4. Artigo, matéria, reportagem em periódicos, jornais e outros, EM MEIO ELETRÔNICO:** autor (es), título/subtítulo ( da parte e/ou obra como um todo), dados da edição, dados da publicação( local, editor, data ), nos mesmos padrões recomendados até agora, de acordo com o tipo de texto consultado. Em seguida, devem-se acrescentar as informações relativas à descrição física do meio ou suporte.

- Quando se tratar de obras consultadas online, são essenciais as informações sobre o endereço eletrônico, apresentado entre os sinais [ ], precedido da expressão "disponível em:" e a data de acesso ao documento, precedida da expressão "Acesso em: ", seguindo a forma abaixo de acordo com o tipo de texto consultado:

Artigo de revista

FRASER, Nancy. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 15, n. 2, 2007. Disponível em:  
<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2007000200002&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2007000200002&lng=pt&nrm=iso)>.  
Acesso em: 31 Jul 2008.

Matéria de revista não assinada

WINDOWS 98: o melhor caminho para a atualização. **Pc World**, São Paulo, n.75, set. 1998 Disponível em:  
<<http://www.idg.com.br/abre.htm>>. Acesso em: 10 set.1998.

#### Matéria de jornal assinada

WENTZEL, Marina. China acusa imprensa ocidental de distorcer cobertura do Tibete. **FolhaOnline**, São Paulo, 31 jul. 2008. Disponível em: < <http://www1.folha.uol.com.br/folha/bbc/ult272u385162.shtml>>. Acesso em: 31 jul. 2008.

#### Artigo de jornal científico

KELLY, Robert. *Electronic publishing at APS: its not Just online journalismo*. **APS NEWS ONLINE**, Los Angeles, nov. 1996. Disponível em: <<http://www.aps.org/apsnews/1196/11965.html>>. Acesso em: 25 nov.1998.

### **5. Autoria**

a) **Autoria pessoal:** indica(m)-se o(s) autor(es) pelo último sobrenome, em maiúsculas, seguido do(s) prenome(s) e outros sobrenomes abreviados(s) ou não. Os nomes devem ser separados por ponto e vírgula, seguido de espaço. Por exemplo:

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo:** fatos e mitos. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960.

b) Quando existirem **mais de três autores**, indica-se o primeiro, acrescentando-se **a expressão et al.** Exemplo:

FARIA, Nalu. et al. (Orgs). **Gênero e Educação**. Cadernos Sempre Viva. São Paulo: SOF, 1999.

c) Quando houver indicação explícita de responsabilidade pelo conjunto da obra, em coletâneas de vários autores, a entrada deve ser feita pelo nome do responsável, seguida da abreviação, no singular, do tipo de participação (organizador, coordenador, etc.), entre parênteses. Exemplo:

AGUIAR, Neuma (org.). **Gênero e Ciências Humanas:** desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres. Rio de Janeiro: Record/ Rosa dos Tempos, 1997.

MARCONDES, E.; LIMA, I. N. de (coord.). **Dietas em pediatria clínica**. 4 ed. São Paulo: Sarvier, 1993.

d) Em caso de **autoria desconhecida**, a entrada é feita pelo título. O termo anônimo não deve ser usado em substituição ao nome do autor desconhecido. Exemplo:

**DIAGNÓSTICO do setor editorial brasileiro**. São Paulo: Câmara Brasileira do Livro, 1993.64p.

#### **Fontes:**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023** – Informação e Documentação – Referências – Elaboração. Rio de Janeiro, 2000.

## ANEXO II

### GUIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATO OU PROJETO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA E CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (IC-Jr)

O **Relato de experiência pedagógica** consiste na descrição de práticas de ensino, envolvendo professores e alunos, com o objetivo de discutir, vivenciar e propor ações relacionadas às questões de gênero.

O relato de experiência pedagógica deve conter: título, introdução, justificativa, objetivos (específico e geral), público alvo, metodologia, recursos utilizados, resultados alcançados, produtos e bibliografia.

Os relatos de experiência pedagógica poderão ser enriquecidos com material anexo dos registros das atividades, tais como: fotografias, vídeo gravado em DVD (de câmeras filmadoras, fotográficas ou de aparelho celular), produção de alunos ou qualquer outra forma de registro.

O **projeto de experiência pedagógica** consiste num projeto de prática educacional com foco no processo de ensino e aprendizagem, envolvendo professores e alunos, com o objetivo de discutir, vivenciar e propor ações relacionadas às questões de gênero.

O projeto de experiência pedagógica deve conter: título, tema, objetivos (geral e específico), justificativa, metodologia, público-alvo, número de pessoas envolvidas, cronograma, resultados esperados, produtos e bibliografia.

Os relatos de experiência pedagógica e projetos de experiência pedagógica na modalidade Professora e Professor do Ensino Médio serão analisados pela Comissão Julgadora observando os seguintes critérios:

- Objetividade didática e pedagógica
- Originalidade
- Coerência didática
- Relevância da experiência
- Fundamentação teórica
- Integração dos estudantes no desenvolvimento da experiência pedagógica
- Qualidade do texto quanto ao conteúdo e a coesão dos objetivos; identificação consistente do relato de experiência pedagógica e projetos de experiência pedagógica com as questões de gênero;
- Coerência do texto quanto à introdução, desenvolvimento e conclusão;
- Clareza, concisão e enquadramento às normas ortográficas e gramaticais da língua portuguesa.

### **SOBRE A BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – IC JÚNIOR**

#### **FINALIDADE**

- Despertar vocação para os campos das ciências e as carreiras tecnológicas, incentivando talentos potenciais entre estudantes do Ensino Médio da Rede Pública.
- Estimular professoras/professores produtiva do Ensino Médio da Rede Pública a engajarem estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio no processo de investigação científica.
- Promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência e Tecnologia, visando assegurar o contínuo desenvolvimento da capacidade instalada no Estado.

#### **PRAZOS**

- A duração de bolsa é de 12(doze) meses.

#### **REQUISITOS**

##### **1. Instituições**

Estão aptas a participar do programa as instituições públicas de ensino médio situadas no estado de Pernambuco.

## **2. Bolsistas**

Poderão concorrer/os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas de ensino médio situadas no Estado de Pernambuco que atendam os seguintes requisitos:

- Possuir bom histórico escolar;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de pesquisa;
- Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas;
- Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

## **3. Desenvolvimento do projeto**

Os projetos de experiência pedagógica contemplados com Bolsas de Iniciação Científica Júnior deverão ser desenvolvidos em escolas públicas de nível Médio do Estado de Pernambuco.

A professora/professor premiada(o) será responsável pelo desenvolvimento do projeto na escola, contando com a colaboração científica de pesquisador(a) vinculado(a) à Instituição de Ensino Superior do estado, com atuação na área do projeto, devidamente indicado) pela FACEPE em conformidade com as normas estabelecidas pelo CNPq.

### ANEXO III

#### Modalidade roteiro para vídeo documentário digital

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE QUE OS RECURSOS DO PRÊMIO SERÃO UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DO DOCUMENTÁRIO

**Eu, (colocar nome completo), CPF (indicar), RG (indicar), residente no endereço (indicar), por meio desta me comprometo a utilizar os recursos recebidos para a execução do vídeo documentário de curta metragem em suporte digital, e a entregá-lo no prazo previsto e nos termos do Edital do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano VI, promovido pela Secretaria da Mulher de Pernambuco em parceria com a FUNDARPE e FUNDAJ.**

Declaro estar ciente que o não cumprimento deste me obrigará a devolver o prêmio recebido, atualizado com os encargos previstos na legislação vigente, e me desabilitará a pleitear apoios e patrocínios junto ao Governo do Estado de Pernambuco.

---

Assinatura

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

## ANEXO IV

### Modalidade roteiro para vídeo documentário digital

#### DECLARAÇÃO DE INEDITISMO E AUTENTICIDADE

**Eu, (colocar nome completo), CPF (indicar), RG (indicar), residente no endereço (indicar), assino a presente declaração de autenticidade e ineditismo do (indicar o título do roteiro de curta metragem digital e categoria) que inscrevo no Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano VI promovido pela Secretaria da Mulher de Pernambuco e como expressão absoluta da verdade me responsabilizo integralmente, em meu nome e de eventuais co-autores, pelo material apresentado.**

Informo, ainda estar de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero – Ano VI e com as decisões da Comissão Julgadora, quanto aos resultados da seleção.

---

Assinatura

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

## ANEXO V

### Modalidade roteiro para vídeo documentário digital

#### PLANILHA DE ORÇAMENTO

	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1. EQUIPE</b>				
Direção geral				
Assistente de direção				
Diretor (a) de produção				
Diretor (a) de fotografia				
Assistente de câmera (exceto Região Metropolitana)				
Assistente de iluminação (exceto Região Metropolitana)				
Técnico (a) de som				
Assistente de produção I				
Pesquisador (a)				
Roteiro				
Trilha musical				
Locutor (a)				
Editor (a)				
Assistente de edição				
Editor (a) de som				
<b>Subtotal</b>				
<b>2. EQUIPAMENTO</b>				
Câmera	7	Diárias		
Lentes e acessórios	7	Diárias		
Filtros	7	Diárias		
Iluminação e maquinaria	7	Diárias		
<b>Subtotal contrapartida da FUNDAJ</b>				
<b>3. MATERIAL SENSÍVEL</b>				
Fitas de áudio				
Fitas vídeo				
<b>Subtotal</b>				
<b>4. EDIÇÃO</b>				
Ilha linear	10	Horas		
Ilha não linear	40	Horas		
Letreiros e computação gráfica				
Finalização de som				
<b>Subtotal contrapartida de FUNDAJ</b>				

	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>5. PRODUÇÃO</b>				
Transporte terrestre (pesquisa)				
Hospedagens (pesquisa)				
Alimentação (pesquisa)				
Transporte terrestre (produção)				
Hospedagens (produção)				
Alimentação (produção)				
Seguro equipe e equipamento				
Extras produção				
Material de arquivo				
<b>Subtotal</b>				
<b>6. RESUMO</b>				
<b>Subtotal 1</b>				
<b>Subtotal 2</b>				
<b>Subtotal 3</b>				
<b>Subtotal 4</b>				
<b>Subtotal 5</b>				
<b>Subtotal geral contrap. FUNDAJ</b>				
<b>Subtotal geral</b>				
<b>7. ADM. E IMPOSTOS</b>				
Administração				
Impostos				
<b>Subtotal</b>				
<b>Total geral</b>				

## ANEXO VI

### Modalidade roteiro para vídeo documentário digital

#### ROTEIRO DE DOCUMENTÁRIO

#### PLANO DE PRODUÇÃO

ETAPA	DURAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	VALOR
<b>Pré-produção</b>			
<b>Produção</b>			

ETAPA	DURAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	VALOR
<b>Pós-produção</b>			
<b>Total</b>			